

DECRETO Nº. 2.449/2014

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES NO
DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. – Antecipar o horário de funcionamento das repartições municipais do dia 28 de outubro dia do Funcionário Público conforme relacionado abaixo:

Fica antecipado para o dia 27 de Outubro de 2014, o feriado do dia 28 de Outubro em que se comemora o dia do funcionalismo público.

Art. 2º. – Excetuem-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 21 de Outubro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal